

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **LIFE DEFENSE SEGURANÇA** ao **Pregão Eletrônico nº 006/2019**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 2:

A empresa LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA solicita esclarecimento sobre: O cálculo utilizado na Planilha de Custos e Formação de preços no Módulo 7 – Quadro Resumo do Custo por Empregado, pois este não considera em seu total o custo com o Intervalo Trabalhado.

Resposta 2:

A Unidade gestora da contratação esclareceu que o Intervalo Intra jornada da contratação em tela será parcial: o empregado gozará de 30 minutos para refeição/descanso e os outros 30 minutos serão indenizados, realizando-se o pagamento com acréscimo de 50% do valor da hora normal, em razão da supressão da hora intervalar.

Desse modo, o Módulo 1-A “Composição das parcelas indenizatórias – Intervalo Trabalhado” da Planilha de Custos e Formação de Preços será adequado para constar o pagamento de natureza indenizatória, bem como esse valor será acrescido ao Módulo 7 – Quadro Resumo do Custo por Empregado.

Assim, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 5.450/2005, a equipe do pregão procederá as alterações necessárias no instrumento convocatório, sendo publicado novo Edital e reaberto o prazo para realização da sessão de recebimento das propostas.

Goiânia, 20 de março de 2019.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira